



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA Nº 198, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Arara exercício de 2024, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de Arara o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 869.005,67 (oitocentos e sessenta e nove mil, cinco reais e sessenta e sete centavos), para fazer face à dotação conforme discriminação abaixo:

2.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 EDUCAÇÃO	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
2002 EDUCAÇÃO, GARANTIA DE FUTURO	
1009 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNI DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES	
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	869.005,67
Total	869.005,67

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer à despesa com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos por Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara, em 26 de julho de 2024.

José Ailton Pereira da Silva
JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional